



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

TERMO DE FOMENTO N° .28/2022

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Giovani Amestoy da Silva, doravante denominado Administração Pública e o CTG PAMPA E QUERÊNCIA, inscrito no CNPJ sob o nº.87.083.689/0001-43, representado pelo presidente Sr. Paulo Roberto Tolfo Pazinato, inscrito no CPF nº.040.160.400-43, RG nº. 7122990292, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para fomentar entidade cultural CTG Pampa e Querência de Caçapava do Sul, que realiza um trabalho de resgate e de incentivo a cultura gaúcha, através de repasse de recurso indicado por emendas impositivas de vereadores nº.19/2022, nº47/2022 e nº. 52/2022, à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2022.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 24.817,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e dezessete reais), a ser pago através dos valores impostos pelas emendas nº.19, nº.47 e nº.52, em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante nos Planos de Trabalho anexos a este Termo de Fomento.

2.2. Para o exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), fica estimado o repasse de R\$ 24.817,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e dezessete reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Município de Cultura e Turismo, na seguinte dotação:

Órgão: 07 Secretaria de Município da Cultura e Turismo

Unidade orçamentária: 07.01 - Fundo Municipal de Cultura

Funcional: 13.3920002 - Cultura

Projeto Atividade: 0.009 - Apoio a entidades culturais

Elemento de Despesa: 33.50.43 Reduzido: 5786 - Recurso: Livre (01), conforme as emendas impositivas e objetos de despesa abaixo relacionadas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Organização da Sociedade Civil	Vereador	Emenda Nº.	Objeto Despesa	Repasso R\$
CTG Pampa e Querência de Caçapava do Sul CNPJ 87.083.689/0001-43	Silvio Tolfo Tondo	19	137	4.817,00
	Zilmar Araújo	47	141	15.000,00
	Jussarete Vargas	52	131	5.000,001
Total Repasse				24.817,00

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A Organização da Sociedade Civil contribuirá para a execução do objeto desta parceria conforme descrito na Proposta de Trabalho.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I – Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II – Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III – Comunicar formalmente à Organização da Sociedade Civil qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Organização da Sociedade Civil para as devidas regularizações;

V – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Organização da Sociedade Civil, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

VII – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da Organização da Sociedade Civil;

VIII – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à Organização da Sociedade Civil:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o resarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.1. Caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a Organização da Sociedade Civil agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela Organização da Sociedade Civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta-corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, excedo se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

a) até o 30º (trigésimo) dia útil ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da Organização da Sociedade Civil;

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 15 (quinze) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura em 13 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

11.2. O desvio das finalidades previstas neste Termo de Fomento acarretará a imediata devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente, bem como impedimento a concessão de novos auxílios do MUNICÍPIO à Organização da Sociedade Civil **CTG Pampa e Querência**.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Caçapava do Sul é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Geral do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Geral do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Caçapava do Sul, 13 de dezembro de 2022.



Paulo Roberto Tolfo Pazinato

Organização da Sociedade Civil



Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Timbre**PLANO DE TRABALHO****1 - DADOS CADASTRAIS**

NOME DA INSTITUIÇÃO: CTG PAMPA E QUERÊNCIA		C.N.P.J 87.083.689/0001-43	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ATIVIDADES TRADICIONALISTAS		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDERECO: Rua João Galvão Machado, 52			
BAIRRO: Batista	CIDADE: Caçapava do Sul	U.F: RS	CEP: 96570000
TELEFONE: (55)996203665	E-MAIL: paulorobertotolfopazinato@gmail.com		
NOME DO RESPONSÁVEL: Paulo Roberto Tolfo Pazinato		CPF: 040.160.400-43	
PERÍODO DE MANDATO: 2020/2022	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 7122990992/SSP-RS		CARGO: Patrão
ENDERECO Rua Ijuí, 551 – Bairro Pazinato		CEP: 96570000	

Emenda Impositiva Nº 19 – Vereador Silvio Tondo**2 PROPOSTA DE TRABALHO**

NOME DO PROJETO: Tomeio de bocha entre pais e filhos para a comunidade	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
	12/11/2022	26/11/2022

PÚBLICO ALVO:

Associados e moradores do bairro

DESCRÍÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)
Reforma das laterais da cancha de bocha, por motivo do da pandemia ficou fechado durante dois anos que acabou apodrecendo a madeira

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Devido a pandemia Covid-19 o CTG ficou fechado sem renda alguma o que ocasionou o deteriorando as laterais da cancha bocha, no qual fazendo esse reparo as atividades voltam ao normal!

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

- a) Zelar pelo patrimônio
- b) Incluir atividades entre pais e filhos

c)

3.2. ESPECÍFICOS

a.1)Realizar reparo

a.2)

a.3)

b.1)Realizar inscrições para os jogos

b.2)

b.3)

c.1)

c.2)

c.3)

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

O projeto será executado por um marceneiro, para que fique em condições de uso para os associados e para comunidade.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Com a reforma da guarda de proteção da cancha a entidade terá mais privilégio em promover mais atividades com os sócios e comunidade.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

Com a restauração da lateral da cancha, o ctg terá mais segurança e assim atrairá mais sócios e visitantes.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Fotos e inscrições

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1	1 Inscrições
	2 Execução dos jogos
	...
2	1 Execução do serviço

2

...

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	contratar	marceneiro	Mao de obra	01	Out/22	Dez/22
	comprar	Ripamento	Mt ²	08	Out/22	Dez/22
	comprar	Barrote	Mt	04	Out/22	Dez/22
	comprar	Acabamentos	mt	08	Out/22	Dez/22

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	4.817,00	4.817,00	4.817,00
TOTAL GERAL	4.817,00	4.817,00	4.817,00

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	4.817,00	4.817,00	4.817,00
TOTAL GERAL	4.817,00	4.817,00	4.817,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
01/02	4.817,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12 mês

8.2. PROONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

	Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12 mês

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	(material de expediente, sociopedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, intruídos de orçamentos)		
	08 mts ² Ripamento, 04 mts, Barrote		
	08 mt acabamentos ripamentos	3.000,00	3.000,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	(descrever cada contratação individualmente)		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	(descrever cada contratação individualmente)		
	contador	300,00	300,00
	juridico	300,00	300,00
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		
	(descrever total das despesas pormenorizadamente como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)		
	Luz	200,00	600,00
	Equipamentos Permanentes		
	(Se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, intruído com orçamentos prévios)		
	Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho		

(descrição pormenorizada das despesas, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)		
	Total R\$	R\$4,200,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- _30_ () dias contados do recebimento do repasse mensal.
- _30_ () dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- _150_ dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Caçapava do Sul, 09 de setembro 2022

CTG PAMPA E QUERENCIA

Paulo Roberto Tolfo Pazinato – CPF 040.160.400-43

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul - RS 12/09/22

Local e Data

Paulo Roberto Tolfo Pazinato

Organização da Sociedade Civil

87083689/0001-43
CTG PAMPA E QUERENCIA DE
CACAPAVA DO SUL
Rua João Gavirão Machado, 52
CACAPAVA DO SUL - RS
CNPJ 08.879.000/0001-43

COMERCIAL DE MÓVEIS SCHEFFER LTDA

CNPJ: 06.346.279/0001-46

Caçapava do Sul, 10 de Setembro de 2022

Cliente: CTG PAMPA E QUERENCIA
Endereço: JOÃO GALVÃO MACHADO, Nº 52 / BATISTA
Telefone: (55) 99620-3565
Cidade: CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ: 87.083.689.0001-43

ORÇAMENTO/PEDIDO Nº 22/111

Item	Quant	Unid	Descrição	Medidas	Valor
1	8	MT ²	RIPAMENTO P/ REFORMA CANCHA	0,045 X 0,018	
2	4	MT	BARROTE	0,05 X 0,05	
3	8	MT	ACABAMENTOS CIMA RIPAMENTOS	0,03 X 0,03	
			TOTAL	R\$ 3.900,00	

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

ENTRADA 50% DO VALOR DO PEDIDO
RESTANTE APÓS A ENTREGA

OBS:

PRAZO DE ENTREGA: - DIAS APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO

ENTREGA POR CONTA: FORNECEDOR

COLOCAÇÃO POR CONTA: FORNECEDOR

MADEIRA: GARAPEIRA

PINTURA: 3 DE MÃO ANTES DA COLOCAÇÃO POR CONTA DO CLIENTE

Paulo Roberto Tolfo Parinato

ASS. CLIENTE

RUA PEDRO LEANDRO FERREIRA, 162 - BAIRRO FIGUEIRA - 055 - 3281.4529

E-mail: contato@scheffersquadrias.com.br

CAÇAPAVA DO SUL - RS

87083689/0001-43
CTG PAMPA E QUERENCIA
CAÇAPAVA DO SUL
Rua João Galvão Machado, 162
CEP 91570-000
CAÇAPAVA DO SUL - RS

ERNESTO PEREIRA DOTTO – MEI
Av Presidente Kennedy, 918 – Batista
CNPJ 29445615/0001-03

Cliente. CTG PAMPA E QUERENCIA

Rua João Galvão Machado, 52

Fone (55) 99620-3565

CNPJ 87.083.689/0001-43

Caçapava do Sul/ RS

ORÇAMENTO Cancha de Bocha Laterais

08 Mts² - Ripas para reforma da cancha (proteção)

04 Mts Barrote

08 Mts Acabamentos	3.500,00
--------------------	----------

Caçapava do Sul, 09 de setembro 2022

Paulo Roberto Tolfo Pazzinato
CTG PAMPA E QUERENCIA - PATRÃO

87083689/0001-43
CTG PAMPA E QUERENCIA
CAÇAPAVA DO SUL
Rua João Galvão Machado, 52
CNPJ 87.083.689/0001-43
CAÇAPAVA DO SUL - RS

ROBERTO PEREIRA DOTTO – MEI
Av Presidente Kennedy, 914 – Batista
CNPJ 29.449.347/0001-06

Cliente. CTG PAMPA E QUERENCIA
Rua João Galvão Machado, 52
Fone (55) 99620-3565
CNPJ 87.083.689/0001-43
Caçapava do Sul/ RS

ORÇAMENTO CANCHA DE BOCHA (Reforma lateral de proteção)

08 Mts Ripamentos
04 Mts de barrote
08 acabamentos cima ripamentos

3.000,00

Caçapava do Sul, 08 de setembro 2022

Panço Roberto Belo Razinato

CTG PAMPA E QUERENCIA - PATRÃO

87083689/0001-43
CTG PAMPA E QUERENCIA
CAÇAPAVA DO SUL
Rua João Galvão Machado,
Caçapava do Sul

CTG PAMPA E QUERENCIA
R GALVAO MACHADO, 42 AP 1
VL BATISTA
96570-000 CACAPAVA DO SUL/RS



USO EXCLUSIVO RGE

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leratura Próximo Mês	Data de Vencimento
08	CSUBU021-00000139	4326841	1/1	18/08/2022	13/09/2022	25/08/2022

Classificação: Convencional B3 Comercial Outros Serviços
Atividades

Tipo de Fornecimento:
Trifásico

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lím. mín.: 202 Lím. máx.: 231

CTG PAMPA E QUERENCIA
R GALVAO MACHADO, 42 AP 1
VL BATISTA
96570-000 - CACAPAVA DO SUL/RS
CNPJ 87.083.689/0001-43

Código da Instalação

3092623587

Datas de leituras

Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
12/08/2022	13/07/2022	30

Próxima leitura: 13/09/2022

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF



NOTA FISCAL N° 010717365 Série 0 / DATA DE EMISSÃO:
12/08/2022

Consulte pela chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/qrcode>

Chave de acesso:
43220802016440000162660000107173651025196318
Protocolo de autorização: 1432200013480250 - 13/08/2022
às 01:57:38

Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
AGO/2022	25/08/2022	R\$ 151,44

Aviso importante

Prezado Cliente, a partir de 1º de agosto começam as visitas dos recenseadores que farão a coleta de dados para o Censo Demográfico 2022.

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto.,
de modo a atender os prazos da Resolução 414/ANEEL/2010.

Descrição da operação Nº 003703807437	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Cálc. ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 1,10%	COFINS 6,14%	Tributo	Base de Cálc. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Consumo Uso Sistema (DUVH-TUEQ) AGO/22	kWh	170,000	0,48751000	0,49663706	79,33				0,57	4,08	CMS	57,18	17,00	9,71
Consumo + TE AGO/22	kWh	170,000	0,26162000	0,33611785	57,14	57,14	17,00	9,71	0,52	2,44	PIS/PASEP	126,76	1,10	1,19
Juros de Mora JUL/22					1,56						COFINS	126,76	5,14	6,52
Juros de Mora JUL/22					0,07									
Multa por Atraso Pgto JUL/22					3,77									
Multa por Atraso Pgto JUL/22					2,40									
Abatização Monetária JUL/22					1,17									
Abatização Monetária JUL/22					0,06									
Total Distribuidora					145,50									
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS														
Contribuição Custo IP-CIR AGO/22					5,94									
Total consolidado						151,44	57,14	9,71	1,39	6,62				
Medidor	Grandezas	Postos horários	Leratura Anterior	Leratura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh								
4326841	Energia Ativa-kWh	único	22948	23118	1,00	170								

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias

Verde 18 Dias
Verde 12 Dias

Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos Indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

87083689/0001-43
CTG PAMPA E QUERENCIA
CACAPAVA DO SUL
Rua João Galvão Machado, 32
CEP 96570-000
CACAPAVA DO SUL - RS

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Empresa: Nelson Brites Rodrigues

CNPJ n.º: 17.965.938/0001-49

Visando um bom atendimento aos nossos clientes enviamos com antecedência todos os valores referentes aos nossos serviços para conclusão do projeto emenda Impositiva n.º 19, para o **CTG Pampa e Querência de Caçapava do Sul** no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Caçapava do Sul – RS, 12 de setembro de 2022

Nelson Brites Rodrigues


Nelson Brites Rodrigues
Rua Sete de Setembro, 978
Caçapava do Sul, RS
CEP 96570-000 Fone 3281-2023
Téc Conta CRC 36 560
CPF 273 091 420-04

Orçamento de Prestação de Serviço

Stella Maris Martins de Souza, brasileira, separada judicialmente, advogada inscrita na OAB/RS sob o nº 52.801, com escritório profissional situado na rua: Julio de Castilhos, nº 637, bairro: centro, fone; (55) 999488961, email; stella2311maris@gmail.com, nesta cidade de Caçapava do Sul, Declara para os devidos fins que exerce atividade jurídica nos projeto, emenda impositiva nº 19, do Vereador Silvio Tondo, para o CTG Pampa e Querência de Caçapava do Sul, no valor de R\$ 300,00(trezentos reais).

Caçapava do sul, 12 de setembro de 2022.

Stella Souza

**Stella Maris M. Souza
OAB/RS 52801**

Timbre**PLANO DE TRABALHO****1 - DADOS CADASTRAIS**

NOME DA INSTITUIÇÃO: CTG PAMPA E QUERENCIA		C.N.P.J.: 87.083689/0001-43	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Atividades Tradicionalistas		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDERECO: Rua João Galvão Machado, 52			
BAIRRO: Batista	CIDADE: Caçapava do Sul	U.F: RS	CEP: 96570000
TELEFONE: (55) 996203565	E-MAIL: paulorobertotolopazinato@gmail.com		
NOME DO RESPONSÁVEL: Paulo Roberto Tolfo Pazinato		CPF: 040.160.400-43	
PERÍODO DE MANDATO: 2020/2022	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 7122990992/SSP-RS	CARGO: PATRÃO	
ENDERECO Rua Ijuí, 551 – Bairro Pazinato		CEP: 965700000	

Emenda Impositiva Nº47 –Vereador Zilmar Araújo (MANO)

2 PROPOSTA DE TRABALHO			
NOME DO PROJETO: Natal Solidário			
		PRAZO DE EXECUÇÃO	
		INICIO	TERMINO
		Dez/22	
PÚBLICO ALVO: Comunidade carente			
DESCRÍÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) Será feita uma reforma na pista de dança e paredes laterais que são de madeira, devido o CTG ter ficado dois anos fechado por causa da Covid-19, danificou assoalho por causa de umidade e as laterais por causa de goteiras			
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:			

Devido a pandemia covid-19 as instalações do CTG foi se danificando por ficar muito tempo fechado causando apodrecimento da madeira da pista e lateral

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

- a) Restauração pista de dança
- b) laterais paredes do salão revestida de madeira

c) Natal crianças carentes

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1)Restaurar a pista
- a.2)contratar
- a.3)executar

- b.1)Restaurar revestimento de madeira
- b.2) contratar
- b.3) executar

- c.1) Programação natalina
- c.2) Organizar brincadeiras para as crianças
- c.3) Lanches

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:
O projeto será executado por um marceneiro e a madeira será beneficiada

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:
Sendo feito os reparos, para podermos retornarmos as atividades normais com mais segurança para a comunidade

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

Segurança e conforto para os associados e visitantes nas atividades propostas.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

fotos

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1	Restauração da pista de dança
	1 Contratar marceneiro 2 executar

2	Restauração lateral paredes	1	Contratar marceneiro
		2	Executar
		...	
3	Natal Solidário	1	Programação

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	contratar	Marceneiro piso	01	01	Out/22	Dez/22
2	contratar	Marceneiro parede	01	01	Out/22	Dez/22
3	programação	reuniao	01	05	Out/22	Dez/22

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROONENTE	00,00	00,00	00,00
CONCEDENTE	15.000,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL GERAL	15.000,00	15.000,00	15.000,00

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROONENTE	00,00	00,00	00,00
CONCEDENTE	15.000,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL GERAL	15.000,00	15.000,00	15.000,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta						
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12 mês

8.2. PROONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1/2/3	15.000,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12 mês

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo (material de expediente, socioeducativo etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruídos de orçamentos)		
	25 Mts ² assoalho para reforma da pista, 04 mts de madeira beneficiada	9.000,00	9.000,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física (descrever cada contratação individualmente)		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (descrever cada contratação individualmente)		
	Contador	300,00	300,00
	Jurídico	300,00	300,00
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução (descrever total das despesas pormenorizadamente como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)		
	Compra de ingredientes para fazer lanches para as crianças (em torno de 200 crianças)	3.000,000	3.000,00
	Aluguel de brinquedos	1.200,00	1.200,00
	Presente para as crianças	1.200,00	1.200,00
	Equipamentos Permanentes (Se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, intruído com orçamentos prévios)		

	Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho	
	(descrição pormenorizada das despesas, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)	
	Total	R\$ 15.000,00
		R\$ 15.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 () dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 () dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificamente por igual período.

Caçapava do Sul, 09 de setembro 2022

CTG PAMPA E QUERENCIA

Paulo Roberto Tolfo Pazinato – CPF 040.160.400-43

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul - RS 12/09/22

Local e Data

87083689/0001-43
CTG PAMPA E QUERENCIA DE
CACAPAVA DO SUL
Rua João Galvão Machado, 52
CNPJ 06.578
CACAPAVA DO SUL - RS

Paulo Roberto Tolfo Pazinato

Organização da Sociedade Civil

COMERCIAL DE MÓVEIS SCHEFFER LTDA
CNPJ: 06.346.279/0001-46

Caçapava do Sul, 10 de Setembro de 2022

Cliente: CTG PAMPA E QUERENCIA
Endereço: JOÃO GALVÃO MACHADO, N° 52 / BATISTA
Telefone: (55) 99620-3565
Cidade: CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ: 87.083.689.0001-43

ORÇAMENTO/PEDIDO Nº 22/109

Ítem	Quant	Unid	Descrição	Medidas	Valor
1	25	MT ²	ASSOALHO P/ REFORMA PISTA	0,08 X 0,02	
2	4	MT	REFORMA PAREDE LATERAIS PISTA	0,10 X 0,90 X 0,01	
TOTAL			R\$ 12.000,00		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

ENTRADA 50% DO VALOR DO PEDIDO
RESTANTE APÓS A ENTREGA

OBS:

PRAZO DE ENTREGA: - DIAS APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO

ENTREGA POR CONTA: FORNECEDOR

COLOCAÇÃO POR CONTA: FORNECEDOR

MADEIRA ITEM 01: GARAPEIRA

MADEIRA ITEM 02: PINUS

PINTURA: 3 DE MÃO ANTES DA COLOCAÇÃO POR CONTA DO CLIENTE

Raúlio Roberto Belo Parinato

ASS. CLIENTE

RUA PEDRO LEANDRO FERREIRA, 162 - BAIRRO FIGUEIRA - 055 - 3281.4529 CNPJ: 06.346.279/0001-46
E-mail: contato@schefferesquadrias.com.br
CAÇAPAVA DO SUL - RS

87083689/0001-43

CTG PAMPA E QUERENCIA
CAÇAPAVA DO SUL

Rua João Galvão Machado, 05

CEP 88.670

CAÇAPAVA DO SUL - RS

ROBERTO PEREIRA DOTTO – MEI

Av Presidente Kennedy, 914 – Batista

CNPJ 29.449.347/0001-06

Cliente. CTG PAMPA E QUERENCIA

Rua João Galvão Machado, 52

Fone (55) 99620-3565

CNPJ 87.083.689/0001-43

Caçapava do Sul/ RS

ORÇAMENTO Reforma Pista de dança e Paredes laterais da pista

25 mts² assoalho para reforma da pista

04 mts reforma paredes laterais pista 9.000,00

Caçapava do Sul, 08 de setembro 2022

Paulo Roberto Tolfo Parinato

CTG PAMPA E QUERENCIA - PATRÃO

87083689/0001-43

CTG PAMPA E QUERENCIA

CAÇAPAVA DO SUL

Rua João Galvão Machado, 52

CNPJ 99.570

CAÇAPAVA DO SUL - RS

ERNESTO PEREIRA DOTTO – MEI
Av Presidente Kennedy, 918 – Batista
CNPJ 29445615/0001-03

Cliente. CTG PAMPA E QUERENCIA

Rua João Galvão Machado, 52

Fone (55) 99620-3565

CNPJ 87.083.689/0001-43

Caçapava do Sul/ RS

ORÇAMENTO Reforma Pista de dança e Paredes laterais da pista

25 mts² assoalho para reforma da pista

04 mts reforma paredes laterais pista 10.000,00

Caçapava do Sul, 09 de setembro 2022

Pávio Roberto Tolfo Lazzinato

CTG PAMPA E QUERENCIA - PATRÃO

87083689/0001-43

CTG PAMPA E QUERENCIA

CAÇAPAVA DO SUL

Rua João Galvão Machado, 52

CNPJ 98.565.70

CAÇAPAVA DO SUL - RS

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Empresa: Nelson Brites Rodrigues

CNPJ n.º: 17.965.938/0001-49

Visando um bom atendimento aos nossos clientes enviamos com antecedência todos os valores referentes aos nossos serviços para conclusão do projeto emenda Impositiva n.º 47, para o **CTG Pampa e Querência de Caçapava do Sul** no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Caçapava do Sul – RS, 12 de setembro de 2022

Nelson Brites Rodrigues

Nelson Brites Rodrigues
Rua Sete de Setembro, 978
Caçapava do Sul, RS
CEP 96570-000 Fone 3281-2023
Téc Conta CRC 36 560
CPF 273 091 420-04

Orçamento de Prestação de Serviço

Stella Maris Martins de Souza, brasileira, separada judicialmente, advogada inscrita na OAB/RS sob o nº 52.801, com escritório profissional situado na rua: Julio de Castilhos, nº 637, bairro: centro, fone; (55) 999488961, email; stella2311maris@gmail.com, nesta cidade de Caçapava do Sul, Declara para os devidos fins que exerce atividade jurídica nos projeto, emenda impositiva nº 47, do Vereador Zilmar Araujo (Mano), para o CTG Pampa e Querência de Caçapava do Sul, no valor de R\$ 300.00(trezentos reais).

Caçapava do sul, 12 de setembro de 2022.

Stella Souza

**Stella Maris M. Souza
OAB/RS 52801**

Timbre

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: CTG PAMPA E QUERENCIA		C.N.P.J.: 87.083689/0001-43	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Atividades Tradicionalistas		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDERECO: Rua João Galvão Machado, 52			
BAIRRO: Batista	CIDADE: Caçapava do Sul	U.F: RS	CEP: 96570-000
TELEFONE: (55)996203565	E-MAIL: paulorobertotolopazinato@gmail.com		
NOME DO RESPONSÁVEL: Paulo Roberto Tolfo Pazinato		CPF: 040.160.400-43	
PERÍODO DE MANDATO: 2020/2022	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 7122990992/SSP-RS		CARGO: PATRÃO
ENDERECO Rua Ijuí, 551 – Bairro Pazinato		CEP: 965700000	

Emenda Impositiva Nº 52 – Vereadora Jussarete Vargas

2 PROPOSTA DE TRABALHO		
NOME DO PROJETO: Dança de salão para Jovens e crianças	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
	17/10/2022	21/10/2022

PÚBLICO ALVO: Jovens e crianças da comunidade
DESCRÍÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) Incentivar Jovens e crianças as danças tradicionalistas. Reformar porta de entrada para mais segurança.
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Devido ficar sem eventos durante dois anos por causa da Pandemia Covid-19, a porta foi ficando danificada por estar muito tempo fechada, a pintura foi deteriorando o que fez com que danificasse a porta.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

- a) Incentivar Jovens e Crianças as danças tradicionalistas
- b) Ter mais segurança
- c)

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Aulas de dança
- a.2) Turno durante uma semana
- a.3) Inscrição máxima de 60 jovens ou crianças

- b.1) Reformar porta de entrada do CTG
- b.2) Para Mais segurança
- b.3)

- c.1)
- c.2)
- c.3)

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Divulgação em rede social convocando a comunidade para as aulas de dança

Inscrições gratuitas durante 15 dias de antecedência

Aula turno da noite durante uma semana com duração de 03 horas com início às 20 horas.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Segurança do Patrimônio, pois a porta não está fechando direito.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

Resgatar os jovens e crianças para a dança tradicionalista

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Fotos e relação de participantes

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1	Dança

1

Inscrições

2	Contratar Marceneiro	Professor de dança
		...
1		Executar o serviço
2		
		...

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Contratar	Professor de dança	Pessoa	01	Out/22	Out/22
2	Contratar	Marceneiro	Pessoa	01	Out/22	Dez/22

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	00,00	00,00	00,00
CONCEDENTE	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL GERAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	00,00	00,00	00,00
CONCEDENTE	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL GERAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1/2	5.000,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12 mês

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1-2	5.000,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12 mês

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	(material de expediente, socioeducativo etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruídos de orçamentos)		
	Porta 1,13x2,17	2.800,00	2.800,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	(descrever cada contratação individualmente)		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Contador	300,00	300,00
	Jurídico	300,00	300,00
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		
	(descrever total das despesas pormenorizadamente como aluguel, energia elétrica, água, Internet, telefone, material de consumo etc.)		
	Material de limpeza	101,90	305,70
	Água	130,00	390,00
	Equipamentos Permanentes		
	(Se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, instruído com orçamentos prévios)		

Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho		
(descrição pormenorizada das despesas, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)		
Total	R\$	R\$ 4.095,70

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- _30_ () dias contados do recebimento do repasse mensal.
- _30_ () dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150_ dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificamente por igual período.

Caçapava do Sul, 09 de setembro 2022

CTG PAMPA E QUERENCIA

Paulo Roberto Tolfo Pazinato – CPF 040.160.400-43

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

87083689/0001-43

CACAPAVA DO SUL - RS 12/09/22

CTG PAMPA E QUERENCIA
CACAPAVA DO SUL

Local e Data

Rua João Galvão Macabu, 62
CEP 96.670

Organização da Sociedade Civil

COMERCIAL DE MÓVEIS SCHEFFER LTDA
CNPJ: 06.346.279/0001-46

Caçapava do Sul, 10 de Setembro de 2022

Cliente: CTG PAMPA E QUERENCIA
Endereço: JOÃO GALVÃO MACHADO, N° 52 / BATISTA
Telefone: (55) 99620-3565
Cidade: CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ: 87.083.689.0001-43

ORÇAMENTO/PEDIDO N° 22/110

Item	Quant	Unid	Descrição	Medidas	Valor
1	1	PC	FOLHA PORTA EXT. C/ ALMOFADA EMBUTIDA CEGA	1,13 X 2,17	
			ABRE PARA RUA ESQ. C/ REFORÇO BARRA CHATA		
			FERRO TODA A VOLTA		
			TOTAL	R\$ 4.000,00	

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

ENTRADA 50% DO VALOR DO PEDIDO
RESTANTE APÓS A ENTREGA

OBS:

PRAZO DE ENTREGA: - DIAS APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO

ENTREGA POR CONTA: FORNECEDOR

COLOCAÇÃO POR CONTA: FORNECEDOR

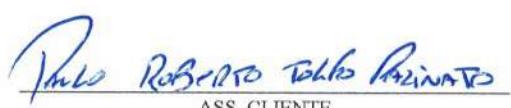
NÃO INCLUSO FECHAMENTO EXIGIDO POR BOMBEIROS

MADEIRA: LOURO

FERRAGENS NA COR: OURO VELHO

PINTURA: 3 DE MÃO ANTES DA COLOCAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR

**NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS PELO FUNCIONAMENTO DAS EQUADRIAS,
SE PAREDE OU PISO ESTIVER FORA DE PRUMO E NIVEL**



ASS. CLIENTE

RUA PEDRO LEANDRO FERREIRA, 162 - BAIRRO FIGUEIRA - 055 - 3281.4529

E-mail: contato@schefferesquadrias.com.br
CAÇAPAVA DO SUL - RS

87083689/0001-43
CTG PAMPA E QUERENCIA
CAÇAPAVA DO SUL
Rua João Galvão Machado, 52
CEP 96.570
CAÇAPAVA DO SUL - RS

ROBERTO PEREIRA DOTTO – MEI

Av Presidente Kennedy, 914 – Batista

CNPJ 29.449.347/0001-06

Cliente. CTG PAMPA E QUERENCIA

Rua João Galvão Machado, 52

Fone (55) 99620-3565

CNPJ 87.083.689/0001-43

Caçapava do Sul/ RS

ORÇAMENTO PORTA DE ENTRADA

01 – Porta Montada com todos acessórios e instalada 1,13x2,17 - 2.800,00

Caçapava do Sul, 08 de setembro 2022

Roberto Pereira Dotto Razinato

CTG PAMPA E QUERENCIA - PATRÃO

87083689/0001-43

CTG PAMPA E QUERENCIA
CAÇAPAVA DO SUL
Rua João Galvão Machado, 52
CEP 96570
CAÇAPAVA DO SUL - RS

ERNESTO PEREIRA DOTTO – MEI
Av Presidente Kennedy, 918 – Batista
CNPJ 29445615/0001-03

Cliente. CTG PAMPA E QUERENCIA

Rua João Galvão Machado, 52

Fone (55) 99620-3565

CNPJ 87.083.689/0001-43

Caçapava do Sul/ RS

ORÇAMENTO Porta Entrada

01 – Porta montada com acessórios 1,13 x 2,17 - 3.000,00

Caçapava do Sul, 09 de setembro 2022

Pablo Roberto Belo Razinato

CTG PAMPA E QUERENCIA - PATRÃO

87083689/0001-43

CTG PAMPA E QUERENCIA

CAÇAPAVA DO SUL

Rua João Galvão Machado, 52

CEP 96570

CAÇAPAVA DO SUL - RS



Companhia Riograndense de Saneamento

CNPJ 92.802.784/0001-90

U.S.: 28 - CACAPAVA DO SUL

RUA XV DE NOVEMBRO, 1044

Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

AGERS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 0000100016459741202208 Mês/Año 08/2022

Usuário
CTG PAMPA E QUERENCIA

Rua JOAO GALVAO MACHADO, 52 - 96570-000

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
16459741	115/948	00016459741	CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Año	07/2022	06/2022	05/2022	04/2022	03/2022	02/2022
Consumo	7	8	4	2	2	0

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y17AA0093832	221	228	7	30	4

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO AGUA	ECO ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BÁSICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
COM	1	0	7	R\$ 63,52	R\$ 59,78	R\$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 120,30
SERVIÇO	Descrição dos Itens Faturados	VALOR

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 120,30
FA - Multa de Mora 06/2022	R\$ 2,25
FA - Juros de Mora 06/2022	R\$ 0,78

Valor Impostos: PIS/PF R\$ 2,03 (1,65%), COFINS R\$ 9,37 (7,68%), Base Calculo: R\$ 120,30

Lida e Emitida em:
12/08/2022 14:16:58

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
27/08/2022 R\$ 126,33

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária.
Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

"CENSO 2022. A PARTIR DE 01 DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE E RESPONDA CORRETAMENTE! SAIBA MAIS EM:
CENSO2022.IBGE.BR"

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,5 UT
Cor	0 a 15 UH	2 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,50 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

OPCAO DEB CONTA PELO CODIGO 00016459741 CONVENIO CORSAN

87083689/0001-43

CTG PAMPA E QUERENCIA DE

CACAPAVA DO SUL

Rua João Galvão Machado, 52

CNPJ 94.657.8

CACAPAVA DO SUL - RS

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Empresa: Nelson Brites Rodrigues

CNPJ n.º: 17.965.938/0001-49

Visando um bom atendimento aos nossos clientes enviamos com antecedência todos os valores referentes aos nossos serviços para conclusão do projeto emenda Impositiva n.º 52, para o **CTG Pampa e Querência de Caçapava do Sul** no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Caçapava do Sul – RS, 12 de setembro de 2022

Nelson Brites Rodrigues
Nelson Brites Rodrigues
Rua Sete de Setembro, 978
Caçapava do Sul, RS
CEP 96570-000 Fone 3281-2023
Téc Conta CRC 36 560
CPF 273 091 420-04

Orçamento de Prestação de Serviço

Stella Maris Martins de Souza, brasileira, separada judicialmente, advogada inscrita na OAB/RS sob o nº 52.801, com escritório profissional situado na rua: Julio de Castilhos, nº 637, bairro: centro, fone; (55) 999488961, email; stella2311maris@gmail.com, nesta cidade de Caçapava do Sul, Declara para os devidos fins que exerce atividade jurídica nos projetos de emenda impositiva de nº 52 da Vereadora Jussarete Vargas, para o CTG Pampa e Querência de Caçapava do Sul, no valor de R\$ 300.00(trezentos reais).

Caçapava do sul, 12 de setembro de 2022.

Stella Souza

*Stella Maris M. Souza
OAB/RS 52801*